



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2013

Contrato Nº.: 08/2013
Contratante.: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
Contratada.: CHRISTINA MUSIAL - ME
1. As partes acima qualificadas firmaram em 17 de julho de 2013 o Contrato de Execução de Serviços nº. 08/2013 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 04/2013, Chamamento Público 01/2013 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de serviços de médico plantonista junto ao Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin/PR, com atribuições inerentes à profissão e mais:
a) Atender urgências, emergências e consultas outras, bem como avaliar e encaminhar, conforme o caso, consultas eletivas;
b) Observar, medicar e acompanhar pacientes que necessitam permanecer no setor;
c) Identificar problemas que necessitam de avaliação especializada, bem como providenciar encaminhar para serviços de referência quando necessário;
d) Atender os pacientes internados em enfermaria, na ausência do médico assistente;
e) Preencher e assinar atestado de óbito, bem como outros documentos de natureza administrativa, na ausência do médico assistente;
f) Participar das várias comissões de interesse geral, como CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar), Comissão de Ética e Corpo Clínico, assim outra a serem criadas;
g) Executar demais atividades afins determinadas pela Administração da Fundação. 2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos das Cláusulas do contrato em epígrafe e art. 57 II da Lei nº 8.666/93, resolvem: 2.1. Alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência e da Prorrogação, passando a partir desta data, a prevalecer o seguinte:
“O presente credenciamento vigorará compreendendo o período de 01 de janeiro de 2016 a 29 de fevereiro de 2016 podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, ser prorrogado até o limite máximo estabelecido no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93”. 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 17 de dezembro de 2015.

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente da FMS.

CHRISTINA MUSIAL
Contratada.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:9E099AFA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/12/2015. Edição 0900
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>